



**CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira**  
Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

## **Relatório do Controle Interno 1º Semestre de 2025**

### **1 Introdução**

Com base no artigo 70 da Constituição Federal, artigo 75 da Lei 4.320/64 e artigo 54 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA e artigo 35 do Regimento Interno, apresenta-se o Relatório de Controle Interno do 1º semestre de 2025.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras.

### **2 Informações Gerais do Consórcio**

Todas as informações pertinentes ao Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira poderão ser acessadas através do site:

<https://www.consorcio mantiqueira.com.br/>

Também poderão ser encontradas na sede do Consórcio, na av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro, Santo Antônio do Pinhal ou pelo telefone (12) 39320100.

### **3 Portal da Transparência**

As informações referentes a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e referente a orçamento e sua respectiva execução estão disponibilizadas no seguinte endereço eletrônico:

[https://transparencia.betha.cloud/#/9dHmY5vS5FQOkN\\_z-60jDg==](https://transparencia.betha.cloud/#/9dHmY5vS5FQOkN_z-60jDg==)

Algumas informações também poderão ser acessados pelo site principal do Consórcio.

### **4 Execução Orçamentária**

Na análise das operações financeiras e orçamentárias observou-se que estas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, sendo que:

- A despesa orçamentária não está em consonância com a receita orçada, nota-se um comprometimento de 81,51% do orçamento de 2025 já no 1º semestre, Considerando a documentação analisada e que existe mais 01(um) semestre para acompanhamento, fica como ALERTA a execução orçamentária de 2025.



- Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei 4.320/64 e Portarias Ministeriais.  
Considerando a documentação analisada, DE ACORDO.
- As Ordens de Pagamento estão devidamente acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas etc.)  
Considerando a documentação analisada, DE ACORDO.
- Todas as despesas foram realizadas mediante emissão de prévio empenho.  
Considerando a documentação analisada, DE ACORDO.

## 5 Dívida Ativa

A posição da Dívida Ativa do Consorcio em 30/06/2025 permanece a seguinte:

Município de São Bento do Sapucaí	R\$ 59.600,00
-----------------------------------	---------------

Somente o Município de São Bento do Sapucaí está em dívida ativa, referentes aos exercício de 2019 e 2020, conforme valores abaixo:

2019 – R\$ 13.800,00  
2020 – R\$ 45.800,00

Neste contexto permanece o ALERTA a situação encontrada em relação à dívida ativa, no qual se encontra o Município de São Bento do Sapucaí, sendo necessário medidas cabíveis na execução para recebimento dos valores.

## 6 receitas e despesas

As receitas provenientes dos repasses municipais e do rendimento das aplicações financeiras foram de R\$ 166.446,12 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos) e as despesas liquidadas somaram R\$ 246.962,24 (duzentos e quarenta e seis mil, novicentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) o que resultou um déficit orçamentário no período de R\$ 80.516,12 (oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos). Entende-se que ainda há o 2º semestre para ajustes, porém nota-se, no mínimo, um desequilíbrio em sua execução.

	Valor Orçado Ano	Valor Arrecadado Período
Receita Corrente	R\$ 303.000,00	R\$ 166.446,12

	Empenhada	Liquidada	Paga
Despesas	R\$ 246.962,24	R\$ 131.152,56	R\$ 131.152,56

Fica ALERTA para acompanhamento das despesas visto o DÉFICIT no período.

## 7 Repasses municipais e possíveis inadimplências

No 1º semestre de 2025, a situação dos municípios perante os repasses encontravam-se da seguinte forma:



**CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira**  
Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
Campos do Jordão	Regular
São Bento do Sapucaí	Irregular
Pindamonhangaba	Regular
Monteiro Lobato	Regular
Santo Antônio do Pinhal	Irregular
Tremembé	Regular

Percebe-se até o momento que apenas 02 (dois) Municípios encontram-se inadimplentes, tendo Santo Antônio do Pinhal com 01 (um) mês em atraso e São Bento do Sapucaí com nenhuma transferência no 1º semestre de 2025.

Portanto, mesmo considerando que o exercício não tenha sido encerrado, fica de RECOMENDADO acompanhamento quanto a inadimplência dos Município de São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal no período.

## 8 Disponibilidade Financeira em 30/06/2025

Banco	Agencia	Conta corrente	Valor
Banco do Brasil SA	6915-9	130280-9	R\$ 359.731,91

## 9 Gestão Patrimonial

O controle patrimonial é realizado de forma simplificada, não deixando de atender os requisitos mínimos para seu reconhecimento.

## 10 Gestão de pessoal

Houve no 1º semestre de 2025 a contratação de 01 (um) Gestor de Turismo, através da Portaria nº 01/2025, de 24 de junho de 2025, em consonância com o Anexo I do Estatuto do Cisma.

Neste contexto o quadro de funcionários ficou da seguinte forma:

Nome	Admissão	Vínculo	Função
Anderson José Mendonça	17/03/2023	Agente Político	PRESIDENTE
Lucas Diego e Silva Santos	03/03/2025	Cedido	CONTROLADOR INTERNO
Mariana Fatima Santos	17/02/2023	Celetista	SECRETARIO EXECUTIVO
Roseni Donizete Ferreira	03/03/2025	Cedido	PREGOEIRO
Sebastião André Barreto	24/06/2025	Celetista	GESTOR DE TURISMO

De acordo com a documentação analisada, demais informações quanto a pagamentos e respectivos recolhimentos está DE ACORDO.



## 11 Licitações e Contratos

Síntese dos procedimentos licitatórios ocorridos no 1º Semestre de 2025.

### PREGÕES:

Pregão Eletrônico nº 001/2025

objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência.

Situação: Processo em andamento

Pregão Eletrônico nº 002/2025

objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de sinalização viária e correlatos, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência.

Situação: Processo em andamento

### DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

Dispensa nº 001/2025

objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade legal – sistema pubnet dos atos oficiais do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira.

Dispensa nº 002/2025

objeto: Contratação de empresa para impressão de leques com conteúdo para divulgação turística do carnaval da serra da mantiqueira (carnaval folia na montanha) com fundamento legal no art. 75, II, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Dispensa nº 003/2025

objeto: Contratação de empresa para impressão de banner com fundamento legal no art. 75, II, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

### CONTRATOS:

Contrato nº 001/2025

objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0250768 (Anexo II).

CNPJ: 62.577.929/0001-35

período: 12 (doze) meses

data de assinatura: 04.02.2025

vigência: 03.05.2025

valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Referência: Dispensa nº 001/2025

**Comentário:** Analisando a documentação disponibilizada no site do consórcio (<https://www.consorciumantiqueira.com.br/portal-da-transparencia-2025/>) entende-se como



**CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira**  
Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

FAVORÁVEL quanto ao procedimento aplicado em suas execuções, respeitando-se toda legislação pertinente, em especial a 14.133/2021.

Permanece como sugestão a disponibilização (publicação) de todos procedimentos no Portal da Transparência, haja visto no momento estar disponível apenas no site. Saliento que a devida publicidade não está prejudicada, a sugestão é apenas para facilitar o acesso aos usuários interessados, conseguindo a integralidade da informações num único acesso.

## 12 Pontos de Atenção

- Execução orçamentária deficitária, por estarmos ainda no 1º semestre, seu acompanhamento deverá ser realizado com maior cautela;
- Dívida Ativa: A situação ainda presente no 1º semestre de 2025, da inadimplência do Município de São Bento do Sapucaí, referente aos repasses dos anos de 2019 e 2020, tornando necessária medidas urgentes para o recebimento destes valores;
- Inadimplência dos Municípios de Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí no corrente ano. Fica como alerta para acompanhamento até o final deste exercício.

## 13 Conclusão

Diante das análises efetuadas, não tivemos conhecimento de qualquer ofensa aos princípios constitucionais consagrados no artigo 37 da Constituição Federal e incisos I e IV do artigo 35 da Constituição Estadual, durante o exercício do 1º Semestre de 2025, mas deixamos neste documento registrado quanto a execução orçamentária, a inadimplência dos consorciados e transparência pública para melhor acompanhamento.

Assim sendo, apresentamos parecer no sentido de que não houve qualquer descumprimento aos citados princípios.

  
**Lucas Diego e S. Santos**  
Controlador Interno - CISMA